

**MINISTÉRIO DA MODERNIZAÇÃO DO ESTADO E DA ADMINISTRAÇÃO  
PÚBLICA**

Direção Nacional da Administração Pública

**Extrato do Despacho n.º 315/2025**

**Sumário:** Fixando pensão de sobrevivência a favor de Elídia Mendes Monteiro, herdeiro hábil de António Vaz Moreira.

Extrato de Despacho do Diretor de Serviço de Segurança Social por subdelegação de competências do Director Nacional da Administração Pública, ao abrigo do Despacho n.º 32/2025 de 11 de abril.

De 16 de maio de 2025

Ao abrigo do disposto nos artigos 64º, 70º e 72º do Estatuto da Aposentação e da Pensão de Sobrevivência EAPS, é fixada uma pensão de sobrevivência anual no valor de 47 448\$00 (quarenta e sete mil, quatrocentos e quarenta e oito escudos) a favor da viúva Elídia Mendes Monteiro herdeiro hábil de António Vaz Moreira falecido no dia 04 de dezembro de 2024.

Por despacho de 23 de abril de 2025 do Director Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 38 anos e 5 meses e 16 dias.

O montante em dívida no valor de 351 000,00 (trezentos e cinquenta e um mil escudos), poderá ser amortizado em 964 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 468,00 CVE e as restantes de 364,00 CVE.

Viúva:

Elídia Mendes Monteiro ..... 47 448\$00

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

A presente proposta produz efeitos a partir de 04 de dezembro de 2024 de acordo com o artigo 80º do EAPS.

(Visado pelo Tribunal de Contas, em 09 de junho de 2025)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 13 de junho de 2025. — O Diretor do SSS, *António Centeio*.